



LEI Nº 406/85

Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a obtenção de recursos financeiros na ordem de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinados à construção de uma ponte de concreto, sobre o Rio São Pedro, localizada na rodovia MTC-453.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 04 de outubro de 1985.


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal